



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 041/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica estipulado o preço de R\$ 3.579,40 (três mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) por metro ocupado pelas barracas na "Feira Livre", situada à Rua João Tazzioli, neste Município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Junho de 1992.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 de Junho de 1992

LÉLIO MOURA

= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

= Assessor Técnico =